



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As mulheres negras desempenham um papel crucial na sociedade e na cultura brasileira. Por muitos anos, as mulheres negras do Rio Grande do Sul, em especial, foram líderes na luta pela liberdade, igualdade e justiça, enfrentando os impactos da escravidão, do preconceito racial e da marginalização social. Suas contribuições para resistir à opressão, preservar as tradições culturais africanas e promover uma sociedade mais inclusiva e justa são inestimáveis.

Em especial, a região da ILHOTA, em Porto Alegre, entre os bairros Cidade baixa e Menino Deus, é um TERRITÓRIO NEGRO onde vivem herdeiros(as) da comunidade tradicional **TERRITÓRIO NEGRO ILHOTA** que foi criado no ano de 1903. É onde viviam descendentes de escravos e escravas libertas ou foragidas - em torno de duas mil e trezentas pessoas. Nos anos 70, a COMUNIDADE ILHOTA sofreu um **DESPEJO TRAUMÁTICO** realizado pelo PROJETO FEDERAL CURA / PROJETO MUNICIPAL RENASCENÇA e foi praticamente apagada da história do centro da cidade. As mulheres do **PONTO DE CULTURA TERRITÓRIO ILHOTA**, filhas de moradores(as) resistentes que retornaram a este lugar depois do despejo, exaltam sua memória e a **ESTÁTUA** da MULHER NEGRA ILHOTA vai ser um cartão postal da nossa cidade. **Para exaltar seu mais ilustre morador, LUPICINIO RODRIGUES**, necessitamos também valorizar as pessoas que aqui vivem e com muito esforço e luta resistem para CUIDAR, REVITALIZAR e preservar a memória e os costumes ancestrais originários das raízes afrodescendentes. Na batida do SAMBA a ILHOTA viveu e originou muitos ritmos e melodias musicalizadas e instrumentalizadas nas ESCOLAS de SAMBA e nos blocos carnavalescos. Um lugar onde o SAMBA deve ser valorizado e sua comunidade reparada de todos os danos culturais e sociais vividos pelas vilas do centro, até o dia de hoje. **AOS APOIADORES DA ILHOTA, NOSSO RECONHECIMENTO E CARINHO: a ILHOTA É DE TODOS!**

As mulheres da ilhota que re-ocuparam o TERRITÓRIO ILHOTA, desde os anos oitenta, estão organizadas realizando inúmeros projetos nesta região com sua ONG COMUNICAERTE. No ano de 2013 criaram o PONTO DE CULTURA TERRITÓRIO, onde facilitam mais oportunidades para as comunidades das Vilas RENASCENÇAS I e II LUPICINIO RODRIGUES, CASAS TIGRE, MENINO DEUS e Cabo Rocha. Hoje, as comunidades do entorno do GINÁSIO TESOURINHA/ILHOTA se organizam mais uma vez para produzir, na PRAÇA AUGUSTO SANDINO, a **ESTÁTUA DA MULHER NEGRA DA ILHOTA**. O monumento é uma homenagem à contribuição da mulher afro-brasileira do sul do país. Mulheres guerreiras resilientes da ILHOTA que viveram e aqui desempenharam seus conhecimentos culturais ancestrais em prol da nossa cidade. A **ESTÁTUA DA MULHER NEGRA DA ILHOTA** será um lugar de reparação, admiração e respeito para enaltecer as MULHERES que tanto contribuíram para o desenvolvimento de nosso país.

Por esse motivo, estamos propondo, por meio deste Projeto de Lei, a reserva de um espaço na Praça Augusto César Sandino, no bairro Menino Deus, para a futura instalação de uma escultura em homenagem à **MULHER NEGRA DA ILHOTA**. Como forma de destacar e celebrar as lutas passadas e atuais das mulheres negras em nossa localidade, com o sentido de reparação – ainda que singela – por essas lutas e em reconhecimento à sua gigantesca contribuição social, apresentamos esta Proposta.

Considerando todas as informações expostas e sabendo da sensibilidade desta Casa Legislativa, contamos com o apoio dos demais membros para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 149/24

Destina espaço na Praça Augusto Cesar Sandino, localizada no Bairro Menino Deus, para instalação de estátua em alusão à Mulher Negra da Ilhota.

instalação de estátua em alusão à Mulher Negra da Ilhota.

Parágrafo único. A estátua objetiva homenagear a participação da Mulher Negra da Ilhota na construção social e histórica da comunidade local e de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 29/04/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0737462** e o código CRC **008CC504**.

Referência: Processo nº 210.00193/2024-36

SEI nº 0737462